

PROPOSTA

Foz do Iguaçu, 10 de julho de 2013.

À Federação Paranaense de Canoagem
Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Pólo Centro
Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756

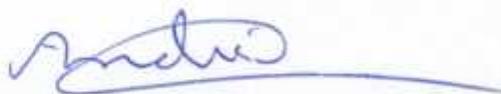
COGNITIVA PSICOLOGIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.106.741/0001-29., estabelecida na Rua Osvaldo Goch, 1190 – JD. Lindóia, CEP: 85.856-630, em Foz do Iguaçu/PR, telefone (45) 9920-5679, vem apresentar sua proposta para fornecimento de serviços conforme segue:

Serviço proposto: Atendimento e acompanhamento psicológico (preventivo e corretivo), na área desportiva, para os atletas integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom no período de 12 meses.

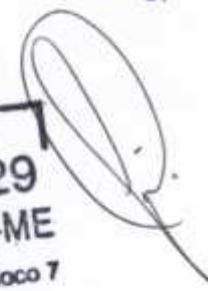
Valor mensal: 2.475,00 – Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais.

Valor total (12 meses): 29.700,00 - Vinte e nove mil e setessentos reais

Atenciosamente,



Cognitiva Psicologia LTDA ME
André Roberto Abs de Lima
Sócio administrador

CNPJ
15.106.741/0001-29
Cognitiva Psicologia Ltda-ME
Rua Osvaldo Goch - AP 723 - Bloco 7
Jardim Residencial Bela Vista
CEP- 85856-630
Foz do Iguaçu - PR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.106.741/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2012
NOME EMPRESARIAL COGNITIVA PSICOLOGIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R OSVALDO GOCH	NÚMERO 1190	COMPLEMENTO APT 723 BLOCO 07
CEP 85.856-630	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2014** às **15:24:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



CLÍNICA DE PSICOLOGIA PERCURSOS DE FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ/MF N.º 11.911.081/0001-06

À Federação Paranaense de Canoagem
Rua Pedro Basso, 700, Polo Centro
Foz do Iguaçu/PR

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Foz do Iguaçu/PR, 12 de Julho de 2013

Clinica de Psicologia Percursos de Foz do Iguaçu, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.911.081/0001-06, estabelecida no centro, no Edifício Pedro Basso, vem apresentar proposta de orçamento para o fornecimento de serviços de acompanhamento psicológico aos atletas de canoagem da Equipe Permanente de Canoagem Sialom.

Objetivo: trabalhar dentro desta modalidade desportiva de canoagem no sentido de compreender os fatores psíquicos que interferem nas ações do exercício físico e no esporte.

Justificativa: a relevância deste projeto é mostrar o quanto a inserção de um profissional psicólogo é fundamental não só para ajudar a auxiliá-los tanto atletas quanto a equipe técnica. É importante salientar que o psicólogo do esporte não deve se limitar a trabalhar com a preparação psicológica dos atletas apenas para melhorar seu rendimento, mas também, deve se preocupar com o bem estar dos mesmos.

Recursos Financeiros: valor de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

A proposta tem validade de 45 dias.

Atenciosamente,

Elisangela Tonial
Psicóloga
CRP – 08/18336



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.911.081/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/05/2010	
NOME EMPRESARIAL CONSULTORIO DE PSICOLOGIA PERCURSUS LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA PERCURSUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO		NÚMERO 1293	COMPLEMENTO SALA 103 ANDAR PRIMEIRO EDIF PEDRO BASSO
CEP 85.851-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/11/2014** às **12:22:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

ORÇAMENTO

Foz do Iguaçu, 8 de julho de 2013.

À Federação Paranaense de Canoagem
Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Pólo Centro
Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756

ESCLARECER – Clínica de Especialidades LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.571.210/0001-04, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 820, SI 606 - Centro, CEP: 85851-170, em Foz do Iguaçu/PR, telefone (45) 3028-9211, vem apresentar sua proposta para fornecimento de bens/serviços conforme segue:

Atendimento e acompanhamento psicológico para a Equipe Permanente de Canoagem Slalom na área desportiva.

Valor mensal: 2. 650,00 – Dois mil, seissentos e cinquenta reais.

Valor total: 31.800,00 – Trinta e um mil e oitossentos reais (período de 12 meses).

Atenciosamente,

Marta Lopes.
ESCLARECER – Clínica de Especialidades LTDA
Marta Lopes
Sócia Administradora

CNPJ
09.571.210/0001-04

ESCLARECER - Clínica de Especialidades
LTDA

Rua Rui Barbosa, 820 - SI 606
Centro - CEP 85851-170
Foz do Iguaçu - PR

Rua Rui Barbosa, 820, SI 606 - Centro, CEP: 85.851-170, em Foz do Iguaçu/PR, telefone (45) 3028-9211



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.571.210/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2008
NOME EMPRESARIAL ESCLARECER CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCLARECER		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 820	COMPLEMENTO SALA 606 EDIF FOZ EXEC. CENTER
CEP 85.851-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2014** às **15:25:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM E COGNITIVA PSICOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, entidade estadual de administração do desporto, sediada em Foz do Iguaçu, PR, na Av. Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, neste ato representado pelo Presidente Valdecir Fernandes da Cruz, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **COGNITIVA PSICOLOGIA LTDA ME**, CNPJ 15.106.741/0001-29, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Osvaldo Goch, 1190, apto 723, centro, CEP 85.856-630, neste ato representado pelo sócio administrador DR. André Roberto Abs de Lima, brasileiro, solteiro, psicólogo, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu **CONTRATADA**, em razão do resultado da cotação prévia de preços 007/EPCS/2013 - AÇÃO 4.6/AF, têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

A **CONTRATANTE** é proponente do Projeto "Equipe Permanente de Canoagem Slalom", devidamente aprovada no Ministério do Esporte, em Brasília, através da Lei de Incentivo Fiscal, com patrocínio do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. No projeto está prevista a contratação de empresa atuando no ramo de serviços psicológicos, conforme a especialização da **CONTRATADA**, para o atendimento dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência

O presente contrato vigorará pelo prazo de dez meses, a iniciar em 1º de agosto de 2013 e com término em 31 de julho de 2014, podendo ser renovado por consenso de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da remuneração da CONTRATADA

Pelos serviços contratados, as partes ajustaram o valor mensal de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais para atendimento e acompanhamento psicológico dos integrantes da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, na Cidade de Foz do Iguaçu, mediante emissão de nota fiscal, com a identificação exigida pela portaria 166/2008 e 120/2009, e no caso de emissão de nota fiscal eletrônica incluir no campo "observações" os seguintes dados: Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu - Ano II - Continuidade. Número SLIE: 1205695-23. Processo Número: 58701.5149/2012-18.

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas, contribuições sociais e demais encargos devidos em razão de suas remunerações, de acordo com a legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA QUARTA – Da cessão do direito de imagem

No preço ajustado para a remuneração da CONTRATADA as partes avençaram e incluíram a parcela relativa à cessão, que ora faz à CONTRATANTE e ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, de todos os direitos de exploração de sua imagem e voz, para veiculação em livros, discos, fotografias, Internet e outros meios eletrônicos, inclusive e principalmente para fins publicitários, em qualquer mídia, dos atletas da Equipe Olímpica Permanente em que estiver trabalhando, sem ressalva de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA assume a obrigação de:

- a. manter acompanhamento psicológico de todos os membros da equipe;
- b. fazer avaliação psicológica para todos os membros da equipe permanente;
- c. providenciar relatórios sobre eventuais atendimentos ou psicopatologias diagnosticadas nos atletas;
- d. disponibilizar até 106 (cento e seis) horas mensais para atendimento dos membros da Equipe Permanente de Canoagem Slalom, conforme necessidade apresentada pela CONTRATANTE.
- e. comparecer ao local onde serão prestados os serviços, nas datas e horários pré-designados;
- f. dedicar-se, na prestação de serviços, o melhor de seus conhecimentos e aptidões, sem possibilidade de repassar suas tarefas a outro profissional ou empresa;
- g. permitir a atuação, como auxiliar, de profissional da mesma área de conhecimento;
- h. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam, direta ou indiretamente, concorrer com os dos patrocinadores da CONTRATANTE e do COB;
- i. estar devidamente filiado aos órgãos representativos da sua categoria profissional;
- j. observar e respeitar os regulamentos da CONTRATANTE e ou do COB;
- k. manter-se reunido com os atletas, quando houver necessidade, durante as concentrações realizadas pela CONTRATANTE para preparação às competições, obedecidos os limites de lei;
- l. observar e respeitar os regulamentos da CONTRATANTE e ou do COB;
- m. visita mínima aos atletas à cada 15 (quinze) dias;

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da CONTRATANTE

A CONTRATANTE assume, pelo presente contrato, as seguintes obrigações:

- a. pagar as despesas de viagem da CONTRATADA, sempre que, a critério da CONTRATANTE, seja necessário o seu deslocamento por via aérea;
- b. prestar assistência nos trâmites migratórios pertinentes à entrada em outros países;
- c. fornecer ao CONTRATADO uniforme de treino, oficiais e de viagens.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da cessão do contrato

O presente contrato é celebrado *intuitu personae* e a CONTRATADA não poderá delegar a terceiros as obrigações que aqui assume, todavia, a CONTRATANTE poderá ceder e transferir os direitos e obrigações deste contrato, o que deverá comunicar por escrito à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – Da integralidade do contrato

Este Contrato contém todos os termos e condições acordados pelas partes do mesmo, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado pelas partes.

A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feito por escrito. Uma renúncia a determinada disposição não constituirá uma renúncia à intenção de fazer cumprir tal disposição no futuro, e nem renúncia a qualquer outra disposição deste instrumento, seja ele similar ou não.

Para maior clareza fica certo e ajustado que a CONTRATADA continuará detentora do direito de imagem de sua personalidade, podendo negociar a cessão de uso com terceiros, todavia, não poderá ostentar nem negociar o cargo exercido em razão deste contrato, respeitados os termos da Cláusula Quinta letra "e" do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – Da rescisão do contrato

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – Pela CONTRATANTE:

- a. se, por qualquer motivo, a CONTRATADA ficar impossibilitado de cumprir o presente contrato, ou se ficar afastada do serviço por mais de trinta dias;
- b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensada de

apresentar motivos;

c. o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste contrato não tendo a CONTRATADA, quando possível, atendido notificação do CONTRATANTE para restabelecerem o fiel adimplemento deste contrato;

d. na eventualidade da CONTRATADA não realizar satisfatoriamente as funções para as quais fora contratada, tudo conforme estipulado por escrito entre as partes contratantes.

II. Pela CONTRATADA:

a. na hipótese da CONTRATANTE, intimada para o fazer em até cinco dias úteis, não cumprir as obrigações aqui estipuladas.

b. mediante aviso prévio de quinze dias, ficando dispensada de apresentar motivos;

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro

Todas as controvérsias que se originarem da interpretação deste contrato, serão dirimidas no foro central da Cidade de Foz do Iguaçu, PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, na presença das testemunhas, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Foz do Iguaçu/PR 01 de Agosto de 2013.

CONTRATANTE: _____

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

02.342.167/0001-66

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700
POLO CENTRO - CEP: 85863-756
FOZ DO IGUAÇU PR.

CONTRATADO: _____

COGNITIVA PSICOLOGIA LTDA ME

Testemunhas:

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em razão do Edital 07/EPCS/2013 - AÇÃO 4.6/AF, firmado entre a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM e COGNITIVA PSICOLOGIA LTDA ME - CNPJ/MF 15.106.741/0001-29, na forma abaixo:

A **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, Entidade Estadual de administração ao Desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.167/0001-66, sediada à Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP: 85.863-756, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Assessora Jurídica, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, brasileira, casada, advogada, portadora do RG/PR n.º 8.501.020-4 e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 041.627.879-56, residente e domiciliada sito à Avenida José Maria de Brito, 1133, apto 03, jardim Central, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, e **COGNITIVA PSICOLOGIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.106.741/0001-29 sediada Rua Rua Osvaldo Goch, 1190, apto 723, centro, CEP: 85.856-630, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, por seu sócio administrador ANDRÉ ROBERTO ABS DE LIMA, brasileiro, casado, psicólogo, portador do RG/AL n.º 1.237.143 e inscrito no CPF/MF sob n.º 926.000.264-87, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de 31 de Julho de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Agosto de 2013.

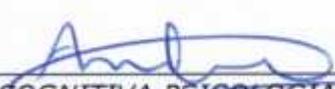
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Agosto de 2013 não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 21 de Julho de 2014.


FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
Representante Legal


COGNITIVA PSICOLOGIA LTDA ME
Representante Legal.

Renata M. I. Camargo
Assessora Jurídica
FEPACAN

PROCESSO SLIE Nº 58701.005149/2012-18	
EDITAL 07/EPCS/2013 – AÇÃO 4.6/AF	
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviços de psicologia desportiva
AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA	

Item	Quantidade
Contratação de empresa especializada em serviços de psicologia desportiva.	01 Empresa

RESUMO	
Data Publicação do Edital:	27/06/2013
Prazo Final Apresentação das Propostas:	12/07/2013
Data do Julgamento/Justificativa:	12/07/2013
Prazo para Recurso	Houve Recurso? () Sim () Não
Data da Homologação	23/07/2013
Data da Liberação	De acordo com liberação da primeira parcela do projeto a que se refere a presente tomada de preço.
Forma de Faturamento	() pgto único (x) pgto mensal

DADOS DO FORNECEDOR	
Empresa	
CNPJ	


 Valdeci Fernandes da Cruz
 Presidente da FEPACAN

02.042.167/0001-66
 FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM
 FEPACAN

RUA PEDRO BASSO, 700
 POLO CENTRO - CEP: 85863-756
 Foz do Iguaçu - PR.

Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu - PR - CEP 85.863-756
 Telefone (45) 3027 2052 e-mail: fepacan@hotmail.com



PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 07/EPCS/2013 – AÇÃO 4.6/AF

PROCESSO LIE Nº 58701.005149/2012-18

A **Federação Paranaense de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado, entidade estadual de administração desportiva, com sede em Foz do Iguaçu, na Rua Pedro Basso, 700, Jardim Polo Centro, CEP 85.863-756, inscrita no CNPJ nº 02.342.167/0001-66, neste ato representado pelo representante legal, nos termos do art. 41 da Portaria 120/09, torna público a aquisição de bens/serviços, mediante as condições abaixo estabelecidas, para o Projeto **“Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu / Ano II / Continuidade”** aprovado no Ministério do Esporte, através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte, sob nº 58701.005149/2012-18, com recursos patrocinados pelo BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, devidamente publicado no seguinte endereço eletrônico:

<http://canoagem.org.br/equipepermanentedecanoagemslalom/?n0=Projeto&nid=2&projeto=0>

a)- Descrição completa e detalhada do objeto:

Contratação de empresa prestadora de serviços de psicologia, com especialização na área desportiva, para atendimento e acompanhamento adequado aos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom pelo período de 12 meses. A prestadora de serviço deverá realizar consultas e atendimentos rotineiros, fazendo o trabalho preventivo e corretivo de eventuais problemas psicológicos e uma preparação mental específica e individual para que todos os atletas consigam suportar a carga de estresse comum à atividade desempenhada.

b)- Quantidade licitada: 01 empresa.

c)- Condições e prazos de pagamento e entrega: Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

De acordo com o art. 13 da Portaria 166/08, a Proponente não poderá realizar pagamentos anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução, sob pena de ressarcimento e demais penalidades aplicáveis.

d)- Prazo para recebimento das propostas e local: Para **prestação de serviços o prazo é de 15 (dias) dias corridos após a publicação do edital**, sendo que as propostas deverão ser encaminhadas ao escritório da FEPACAN, na Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, telefones (45) 3027-2092

Rua Pedro Basso, 700 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu - PR - CEP 85.863-756
Telefone (45) 3027 2052 e-mail: fepacan@hotmail.com





permitido o encaminhamento por fax ou email (cópia digitalizada), com os seguintes requisitos:

TÍTULO: "PROPOSTA" OU "ORÇAMENTO"; 2) DATA DA CONFECCÃO DA PROPOSTA; 3) ENDEREÇAMENTO À FEPACAN; 4) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA; 5) A PROPOSTA COM DESCRIÇÃO OBJETIVA E TÉCNICA DO OBJETO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM;

- e) **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:** Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço por item proposto, atendendo a descrição e especificações técnicas apresentadas nos itens "a" e "c" deste edital, com valores compatíveis ao projeto originalmente aprovado no Ministério do Esporte.
- f) **RESULTADO E PUBLICAÇÃO:** O resultado do julgamento e apresentação da proposta vencedora será divulgado pelo Presidente da FEPACAN no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom (<http://WWW.canoagem.org.br>) na seção "Editais e Aquisições", após exaurido o prazo para apresentação das propostas.
- g) **ESPECIFICAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL NECESSÁRIA A HABILITAÇÃO:** A empresa vencedora e fornecedora deverá estar habilitada junto à Receita Federal e se for o caso ao competente órgão de classe profissional. A contratação dar-se-á com o proponente que apresentar o menor preço e qualidade que atenda aos requisitos e especificações exigidas no presente edital de contratação.

Foz do Iguaçu/PR, 27 de Junho de 2013.

Valdecir Fernandes da Cruz
Federação Paranaense de Canoagem
Presidente - FEPACAN



ATA DE JULGAMENTO – PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DE PREÇOS 003/EPCS/2013-AÇÃO 4.1/AF

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de psicologia, com especialização na área desportiva, para o atendimento e acompanhamento adequado aos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom pelo período de 12 meses. A prestadora de serviços deverá realizar consultas e acompanhamentos rotineiros, fazendo o trabalho preventivo e corretivo de eventuais problemas psicológicos e uma preparação mental específica e individual para que todos os atletas consigam suportar a carga de estresse comum à atividade desempenhada.

Às dezoito horas e vinte minutos (18h20m) do dia 12 de Julho de 2013, na sede da Federação Paranaense de Canoagem, com os portões e portas abertas, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. RENATA MOREIRA DE JESUS CAMARGO, Sr. ADRIANO S. BRAGANÇA e Sr. FABIO B. EMERICHZ, os quais foram acompanhados através do Skype, pelo Senhor Presidente da Federação, Sr. VALDECIR FERNANDES DA CRUZ. Incumbidos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios deste para o Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu Ano II continuidade, Processo 58701.5149/2012-18, com recursos provenientes do convênio firmado entre esta Instituição e o BNDES, repassados através da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006), os abaixo assinados reuniram-se afim de procederem a leitura das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Processo De Cotação Previa De Preços 007/EPCS/2013 – AÇÃO 4.6/AF, publicado em 27 de Junho de 2013, cujo prazo final para apresentação das propostas foi dia 12/07/2013.

Declarado abertos os trabalhos de julgamento do processo, com acompanhamento *on line* do Presidente da FEPACAN, verificou-se a participação de 03 (três) empresas que entregaram propostas.

Em seguida, as propostas foram lidas, identificadas e rubricadas pelos integrantes da Comissão de Permanente de Licitação. Procedida a análise dos orçamentos, não foi verificada qualquer situação que importasse na desclassificação dos participantes, uma vez que todos atenderam aos requisitos do edital.

Com vistas ao julgamento, foi realizada a verificação de registro na Receita Federal do Brasil e realizado a conferência de todos os requisitos solicitados no Edital de tomada de preços. A Comissão deu conhecimento aos presentes de que todos foram considerados habilitados ao certame.

Do exame das propostas apresentadas, constatou-se:

- 1) A empresa **COGNITIVA PSICOLOGIA LTDA ME**, CNPJ/MF 15.106.741/0001-29 (DOC1), propôs:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Psicólogo	Acompanhamento e atendimento dos atletas da Equipe Permanente	R\$ 2.475.00	R\$ 29.700.00



	de Canoagem Slalom pelo período de 12 meses.		
--	--	--	--

- 2) A empresa **CONSULTORIO DE PSICOLOGIA PERCURSUS LTDA – ME, CNPJ/MF n.º 11.911.081/0001-06 (DOC3)**, em suma, propôs:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Psicólogo	Acompanhamento e atendimento dos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom pelo período de 12 meses.	R\$ 2.580.00	R\$ 30.960.00

- 3) A empresa **ESCLARECER – CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA, CNPJ/MF n.º 09.571.210/0001-04**, propôs (DOC2):

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Psicólogo	Acompanhamento e atendimento dos atletas da Equipe Permanente de Canoagem Slalom pelo período de 12 meses.	R\$ 2.650.00	R\$ 31.800.00

Assim, tendo por base o resultado apresentado, a Comissão decidiu por adjudicar o objeto do certame à empresa **COGNITIVA PSICOLOGIA LTDA ME, CNPJ/MF 15.106.741/0001-29**, como vencedora, pois o valor final dos bens está adequado ao patamar dos valores previstos no projeto e é o menor.

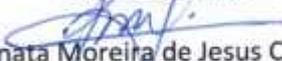
Outrossim, o Projeto "Equipe Permanente de Canoagem Slalom / Ano II / Continuidade", como o próprio nome sugere, trata-se da continuidade de uma ação que já perdura por vinte meses. Os atletas tem sido acompanhado desde o início pelos profissionais da Empresa vencedora, de forma que somente proposta abaixo do preço e com melhoras significativas de condições justificaria eventual mudança. Em não tendo acontecido isso nessa oportunidade, homologa-se a proposta apresentada.

Concluídos os trabalhos, os representantes da Comissão determinaram a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, no sítio eletrônico do Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slalom (www.canoagem.org.br) na seção "Editais e Aquisições". Encerrado o prazo para recurso, o processo será homologado pelo Presidente da Federação Paranaense de Canoagem.

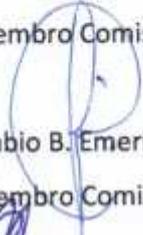
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, lida e aprovada, que vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

Foz do Iguaçu, 12 de Julho de 2013

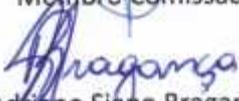



Renata Moreira de Jesus Camargo

Membro Comissão


Fabio B. Emerichz

Membro Comissão


Adriano Siano Bragança

Membro Comissão



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 007/EPCS/2013-AÇÃO 4.6/AF

Certifico que não foi interposto recurso em face do resultado final do processo de tomada de preços do edital supra, motivo pelo qual, após conferência e verificação dos documentos, **homologo** o processo de tomada de preços objeto do edital supra.

Foz do Iguaçu/PR, 24 de Julho de 2013

Valdecir Fernandes da Cruz
Federação Paranaense de Canoagem
Presidente - FEPACAN